



01 de abril de 2004
045/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais
Revogado Pelo Ofício Circular nº 004-2023-VPC, de 28 de abril de 2023

Ref.: Nova Tarifação – Atualização de Parâmetros das Operações Estruturadas de FRC.

Prezados Senhores,

Em prosseguimento ao processo de atualização de parâmetros para o cálculo da tarifação dos contratos negociados na BM&F, comunicamos que, a partir de 01/04/2004, inclusive, o percentual “p” utilizado na fórmula-base para apuração do custo da taxa de emolumentos das operações de FRA de Cupom Cambial (FRC) será alterado de 0,006 para 0,004, o que representa redução de 33%.

Trata-se de alteração pontual. Adicionalmente, o Conselho de Administração da BM&F analisará em sua próxima reunião, marcada para 13/04/2004, proposta de abatimento nos custos correntes dos contratos de DII, DOL e FRC para os próximos três meses, em face da diferença entre os volumes orçado e verificado nos últimos meses.

Informamos que todos os demais parâmetros e critérios vigentes no momento permanecerão inalterados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Débora e Ernani) e da Câmara de Derivativos (Nestor, Radislau, Cícero, Alexandre e Regiane) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP.
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970